UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 159/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 18.11.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.043794/92-71, nos termos do parecer nº 153/92 da Comissão de Legislação e Regimentos

DECIDE

alterar a redação do Art. 39 do Regimento Interno do Conselho Universitário, para: "Art. 39: As sessões do Conselho Universitário serão públicas, salvo solicitação em contrário e aprovada por maioria dos seus membros."

Porto Alegre, 18 de novembro de 1992.

(o original encontra-se assinado)
HELGIO TRINDADE
- Reitor -